

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1537 DE 30/04/2003

DECRETO Nº 10.951/03
DE 24 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a disponibilização de Certidões por intermédio da Internet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando a necessidade de modernizar e informatizar os procedimentos internos da Prefeitura Municipal,

Considerando a necessidade de melhor atender os munícipes que pretendem obter documentos, principalmente certidões do poder público municipal, e

Considerando finalmente o que consta do memo nº 037/SA/03,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos disponibilizará para qualquer interessado, por intermédio de acesso ao seu site na Internet (www.sjc.sp.gov.br), os documentos abaixo elencados:

- I – Certidão de Valor Venal;
- II – Certidão Negativa ISS/Taxa de licença;
- III – Certidão Isenção Taxa/ Licença/ ISS;
- IV – Certidão de Baixa de Inscrição Municipal;
- V - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Imóvel;
- VI – Certidão Positiva de Débitos Municipais do Imóvel;
- VII – Certidão Tempo Estabelecido;
- VIII – Certidão de Inscrição Municipal;
- IX – Segunda Via de IPTU.

Art. 2º. Providências serão tomadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, de forma a permitir que em curto espaço de tempo outros documentos/certidões também sejam disponibilizados aos munícipes, via Internet.

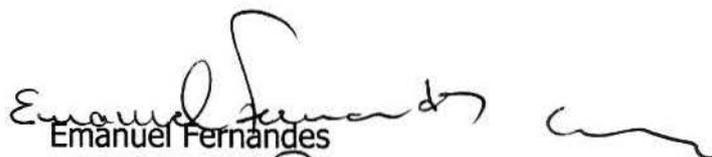
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.951

2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

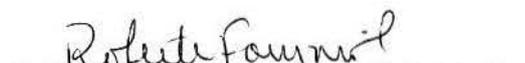

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos